

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Terça-feira, 02 de dezembro de 2025

Ano XX | Edição nº 2954



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Coordenadoria de Turismo	3
Conselhos Municipais	3
Convocação	3
Secretaria de Administração	4
Atos Oficiais	4
Decretos	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	10
Edital - Convocação	10
Secretaria de Contratações Públicas	13
Licitações e Contratos	13
Atas de registro de preço	13
Aviso de Licitação	23
Contratos - Extrato	23
Cotações	24
Errata	34
Homologação / Adjudicação	36
Secretaria de Planejamento de Infraestrutura Urbana	37
Atos Administrativos	37
Notificações	37
Secretaria de Saúde	39
Departamento de Compras	39
Dispensas	39
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	41
Concursos Públicos/Processos Seletivos	41
Edital - Convocação	41
Departamento de Compras	44
Cotações	44
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	45
Licitações e Contratos	45
Aviso de Licitação	45
Chamamento Público	45
Convocação	45

COORDENADORIA DE TURISMO**Conselhos Municipais****Convocação**PREFEITURA DE
CATANDUVA**CONVOCAÇÃO**

CONVOCAMOS os membros do COMTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO para participar da 11ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA/2025, a ser realizada no dia 03 de dezembro de 2025, quarta-feira, às 14h30, no PIT - Posto de Informações Turísticas na Praça 9 de julho s/n.

- Pauta: Leitura da ata da reunião anterior e atualização e relatório das atividades e providências ocorridas desde a última reunião em agosto.
- Eventos: Luzes de Natal, Natal com Vida, Fenart, Orquideas, Encontro air cooled, encontro ARCA, Feira ABRAP.
- Outros assuntos pertinentes ao turismo e outros assuntos relevantes e decisões pertinentes, além do encaminhamento das próximas providências e ações.

Agradecemos, cordialmente e antecipadamente, a presença e participação de todos.

Catanduva, 26 de novembro de 2025.

 gov.br
FLÁVIO HENRIQUE BIANCINI CASAL GARCIA
CPF: 000.000.000-00
Assinatura em: https://brasil.gov.br

Flávio Henrique Biancini Casal Garcia
Presidente do COMTUR



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Decretos



Secretaria de Administração

DECRETO Nº 9.254, DE 01 DE OUTUBRO DE 2.025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 3.851.000,00 (três milhões oitocentos e cinquenta e um mil reais), em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 4º da Lei Municipal nº 6.555 de 30 de Dezembro de 2.024 (LOA 2025), conforme a discriminação das despesas abaixo:

	02	01	01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
Despesa	04.182.0002.2007.0000			Manutenção da Guarda Civil Municipal	
58		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	19.000,00
	02	01	02	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
Despesa	08.244.0011.2042.0000			Manutenção do Fundo Social de Solidariedade	
93		3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.000,00
	02	01	03	FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Despesa	08.243.0012.2043.0000			Manutenção do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente	
103		3.3.90.14.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
104		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
	02	03	01	DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Despesa	04.122.0002.2014.0000			Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
125		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
	02	05	01	DEPARTAMENTO GERAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS	
Despesa	04.122.0002.2021.0000			Manutenção das Atividades da Secretaria de Negócios Jurídicos	
186		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
187		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
	02	06	01	DEPARTAMENTO GERAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
Despesa	15.122.0015.2072.0000			Fundo Municipal de Iluminação Pública	
190		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	361.000,00
753		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	349.000,00
754		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.713.000,00

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02

CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP

**Secretaria de Administração**

	02	07	03	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa	12.122.0005.2027.0000			Manutenção das Atividades Secretaria de Educação	
246		3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
Despesa	12.361.0005.2033.0000			Manutenção do Ensino Fundamental	
276		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	219.000,00
Despesa	12.361.0005.2034.0000			Manutenção do Transporte Escolar	
283		3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
287		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	71.000,00
290		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.000,00
	02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Despesa	10.122.0008.2037.0000			Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
331		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Despesa	10.122.0008.2046.0000			Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	
348		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
	02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Despesa	08.244.0010.2040.0000			Manutenção da Secretaria Municipal de Assistencia e Desenvolvimento Social	
476		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
	02	11	01	DEPARTAMENTO GERAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO	
Despesa	04.182.0014.2071.0000			Manutenção dos Terminais Urbanos e Rodoviários	
552		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
	02	14	01	DEPARTAMENTO GERAL DE ESPORTES E LAZER	
Despesa	27.812.0003.2010.0000			Manutenção do Esporte e Lazer	
613		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00

Total da Suplementação**3.851.000,00**

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 3.472.000,00 (três milhões quatrocentos e setenta e dois mil reais), em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 5º da Lei Municipal nº 6.555 de 30 de Dezembro de 2.024 (LOA 2025), conforme a discriminação das despesas abaixo:

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02

CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP

**Secretaria de Administração**

	02	03	01	DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Despesa	04.122.0002.2015.0000			Manutenção das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	
138		3.3.90.08.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	12.000,00
	02	04	01	DEPARTAMENTO GERAL DE FINANÇAS	
Despesa	28.843.0000.0007.0000			Precatórios Judiciais	
172		3.3.90.91.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	15.000,00
	02	06	01	DEPARTAMENTO GERAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
Despesa	15.451.0015.1005.0000			Pavimentação, Recape, Guias, Sarjetas e Redutores de Velocidade	
194		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	2.100.000,00
	02	07	02	FUNDEB	
Despesa	12.361.0005.2031.0000			Pessoal em Efetivo Exercício Magistério - 70%	
233		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	49.000,00
	02	07	04	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
Despesa	12.365.0005.2090.0000			Manutenção de Pré-Escola	
313		3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
	02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Despesa	10.122.0008.2037.0000			Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
324		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
Despesa	10.301.0008.2038.0000			Manutenção das Atividades de Atenção Básica	
359		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
386		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	331.000,00
Despesa	10.302.0008.2085.0000			Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade	
402		3.3.50.85.00		CONTRATO DE GESTÃO	500.000,00
Despesa	10.303.0008.2088.0000			Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica	
423		3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	150.000,00
Despesa	10.304.0008.2087.0000			Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária	
425		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	88.000,00
Despesa	10.305.0008.2086.0000			Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde	
441		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.000,00
	02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02

CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP

**Secretaria de Administração**

Despesa	08.244.0010.2040.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	
480	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
483	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
Despesa	08.244.0010.2106.0000	Assistência Social - Manutenção da Proteção Social Básica	
492	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
Despesa	08.244.0010.2107.0000	Assistência Social - Manutenção da PSE Média Complexidade	
508	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	57.000,00
Despesa	08.244.0010.2108.0000	Assistência Social - Manutenção da PSE Alta Complexidade	
522	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	24.000,00
	02 11 01	DEPARTAMENTO GERAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO	
Despesa	04.182.0014.2079.0000	Manutenção da Polícia Militar	
727	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00

Total da Suplementação**3.472.000,00****Art. 3º** O Crédito Adicional Suplementar de que trata os artigos

1º e 2º será coberto em conformidade com o artigo 43, §1º, Inciso I, II e III da Lei Federal nº 4.320/64, com recursos provenientes de:

Anulação:

	02 01 01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
Despesa	04.182.0002.2007.0000	Manutenção da Guarda Civil Municipal	
57	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	-1.000,00
59	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	-1.000,00
60	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-1.000,00
61	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-16.000,00
	02 01 02	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
Despesa	08.244.0011.2042.0000	Manutenção do Fundo Social de Solidariedade	
96	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-25.000,00
	02 01 03	FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Despesa	08.243.0012.2043.0000	Manutenção do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente	
107	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-5.000,00

02 03 01 DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02

CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP

**Secretaria de Administração**

Despesa	04.122.0002.2014.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
131	3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - INTRA OFSS	-42.000,00
	02 04 01	DEPARTAMENTO GERAL DE FINANÇAS	
Despesa	28.843.0000.0007.0000	Precatórios Judiciais	
174	4.6.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	-5.000,00
	02 05 01	DEPARTAMENTO GERAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS	
Despesa	04.122.0002.2021.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Negocios Jurídicos	
183	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	-1.000,00
188	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	-6.000,00
	02 06 01	DEPARTAMENTO GERAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
Despesa	15.122.0015.2072.0000	Fundo Municipal de Iluminação Pública	
192	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-3.423.000,00
	02 07 02	FUNDEB	
Despesa	12.361.0005.2031.0000	Pessoal em Efetivo Exercício Magistério - 70%	
232	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-49.000,00
	02 07 03	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa	12.361.0005.2033.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	
273	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	-221.000,00
Despesa	12.361.0005.2034.0000	Manutenção do Transporte Escolar	
281	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-29.000,00
291	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-71.000,00
	02 08 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Despesa	10.122.0008.2037.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
334	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-25.000,00
Despesa	10.122.0008.2046.0000	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	
350	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-1.000,00
Despesa	10.302.0008.2085.0000	Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade	
400	3.3.50.85.00	CONTRATO DE GESTÃO	-124.000,00
	02 09 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Despesa	08.244.0010.2040.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	
474	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	-1.000,00
475	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-2.000,00

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02

CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP

**Secretaria de Administração**

	02	11	01	DEPARTAMENTO GERAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO	
Despesa	04.182.0014.2071.0000			Manutenção dos Terminais Urbanos e Rodoviários	
554		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-3.000,00
	02	14	01	DEPARTAMENTO GERAL DE ESPORTES E LAZER	
Despesa	27.812.0003.2010.0000			Manutenção do Esporte e Lazer	
616		3.3.90.31.00		PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	-5.000,00
Total da Anulação:					4.057.000,00
Excesso:					3.216.000,00
Superávit Financeiro:					50.000,00

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTONIO BORELLI", AO 01 DIA DO
MÊS DE OUTUBRO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

WELLINGTON CRISTIAN VANALLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

ADM/FINANÇAS



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Convocação



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE CATANDUVA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº. 089/2025 DE CONVOCAÇÃO
DO CONCURSO PÚBLICO 001/2021

Considerando a (s) Desistência (s) abaixo:

CARGO: PSICÓLOGO

35º - JÉSSICA TATIANE BARBOSA

Ficam **CONVOCADOS (a)**, nos termos dos itens 1.2 e 2.4 do Edital Abertura do Concurso Público nº. 01/2021 os (a) candidatos (a) abaixo, que deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, 2º andar da Prefeitura do Município de Catanduva, localizada na Praça Conde Francisco Matarazzo nº. 01, **no período de 04 a 05 de Dezembro de 2025, no horário das 09:00 às 11:00 ou das 13:00 às 16:00 horas.**

CARGO: PSICÓLOGO

35º - FABIANO JUNIOR MONTE SELO

EXIGÊNCIAS PARA NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO QUE DEVERÃO SER ENTREGUES NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS COM AGENDAMENTO:

- 1 - Certidão de Antecedentes Criminais (original) do Cartório Distribuidor do Fórum no site: www.tjsp.jus.br opção: "Certidões SAJ" - cadastro de pedido de certidões modelo "certidão de distribuição de ações criminais online". Deverá constar no antecedentes "Ações Criminais", caso não consiga dirigir-se ao Fórum e solicitar pessoalmente;
- 2 - Atestado de Antecedentes criminais da Secretaria da Segurança Pública, nos sites: www.seguranca.sp.gov.br ou www.poupatempo.sp.gov.br ou ainda se não conseguir pela internet, procurar a agência do Poupa tempo;
- 3 - Certidão de quitação eleitoral pelo site: www.tse.jus.br ou emitida pelo Cartório Eleitoral;
- 4 - Em caso de estar ocupando ou ter ocupado cargo/função pública, entregar cópias das portarias de nomeação/exoneração ou contrato/rescisão ou publicação no Diário Oficial ou trazer a Carteira de Trabalho com cópias da identificação e dos contratos com data de entrada e saída, comprovando assim o início e desligamento do vínculo público ou ainda, declaração do órgão público, informando se é ou não servidor público;
- 5 - Xerox simples: RG; CPF; Título Eleitoral; Carteira de Trabalho folha da foto e da identificação ou se for carteira digital trazer as informações impressas, número do cartão do Pis/Pasep; Carteira de Reservista (se for do sexo masculino); Certidão de casamento/averbação de divórcio/separação ou comprovação de união estável; RG e CPF do companheiro e filhos;
- 6 - 01 Foto 3X4 recente pelo menos até um ano que será anexado ao prontuário;
- 7 - Original acompanhado pela cópia do Diploma/Certificado e Histórico e demais documentos que comprovem as exigências para ingresso no cargo público previstas no edital de abertura do referido Concurso Público;
- 8 - Providenciar atestado de Saúde Ocupacional, dirigir-se a empresa "Gestão SSMA", situada na Rua Pernambuco, nº 653- Catanduva SP, para realizar o Exame Medico Admissional. O horário de atendimento será de segunda à sexta-feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h00. Nas sextas-feiras os atendimentos acontecerão apenas mediante agendamento prévio pelo telefone **(17) 3521-3286**;

Atendidas as exigências acima, o(s) candidato(s) deverão ainda:

- O (a) candidato (a) deverá preencher com letra legível o "Questionário Informativo do Servidor", as declarações anexas, Providenciar os itens de nº. 01 ao 8 desse edital e entregar no Departamento de Recursos Humanos, **nos dias e horários que serão agendados quando no seu**

Prefeitura Municipal de Catanduva – Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122603/0001-02

Cep 15.800-031 – Catanduva – SP.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- **comparecimento**, sendo certo que sua nomeação para o cargo de provimento efetivo estará condicionada ao cumprimento de todas as exigências contidas no presente edital;
- O (a) candidato (a) atendendo as exigências do referido cargo, terá sua nomeação publicada na Imprensa Oficial e tomará posse dentro do prazo previsto em lei. Após tomar a posse deverá comparecer dentro do prazo máximo de até 30 dias no Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva – IPMC, localizado à Rua Sergipe nº. 796 – Centro - Catanduva SP, nos horários: das 08:00 às 11:30 ou das 13:00 às 17:30 para tratar de seu cadastro previdenciário e plano de saúde. Essa solicitação é para atender o ofício nº. 48/2023 do IPMC recebido em 06/03/2023.

IMPORTANTE: O descumprimento de quaisquer prazos estabelecidos no presente Edital de Convocação, será considerado Desistência do candidato.

Catanduva SP, 02 de Dezembro de 2025

Rita de Cássia Barbieri Alvarez
Diretora do Departamento Recursos Humanos



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE CATANDUVA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE DESISTÊNCIA E CONVOCAÇÃO Nº 090/2025
PROCESSO SELETIVO Nº. 02/2024

Considerando a (s) desistência (s):

Função: Monitor de Transporte Escolar

37º - Ivanir Verger Bigoni

Ficam convocados (a) os(a) candidatos(a) classificados(a) no **Processo Seletivo nº. 02/2024**, que deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, 2º andar da Prefeitura do Município de Catanduva, localizada na Praça Conde Francisco Matarazzo nº. 01, **no período de 04 a 05 de Dezembro de 2025, no horário das 09:00 às 11:00 ou das 13:00h às 16:00horas**. O não comparecimento será entendido como **"Desistência"**.

Função: Monitor de Transporte Escolar

38º - Elaine Cristina Santamaria

DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

1. Certidão de Antecedentes Criminais (original) do Cartório Distribuidor do Fórum no site: www.tjsp.jus.br opção: "certidões" – "Certidões SAJ" - cadastro de pedido de certidões modelo "certidão de distribuição de ações criminais online". Deverá constar no antecedentes "Ações Criminais", caso não consiga dirigir-se ao Fórum e solicitar pessoalmente;
2. Certidão de Antecedentes Criminais da Secretaria de Segurança Pública, nos sites: www.ssp.sp.gov.br ou www.poupatempo.sp.gov.br, caso não consiga, procurar a agência do Poupatempo;
3. Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site www.tse.gov.br, ou no Cartório Eleitoral;
4. Certificado de Reservista (cópia), se do sexo masculino (Trazer original e cópia);
5. Documento comprobatório do estado civil (Trazer original e cópia);
6. Carteira de Identidade - R.G. (Trazer original e cópia) - Não será aceito CNH;
7. Cadastro de Pessoa Física - CPF (Trazer original e cópia);
8. Histórico/Diploma do Ensino Médio Completo ou Superior (Trazer original e cópia);
9. Comprovante de endereço (cópia);
10. Carteira de trabalho;
11. Foto 3x4 recente;
12. Dirigir-se a empresa "Gestão SSMA", situada na Rua Pernambuco, nº 653- Catanduva SP, para realizar o Exame Médico Admissional. O horário de atendimento será de segunda à sexta-feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h00. Nas sextas-feiras os atendimentos acontecerão apenas mediante agendamento prévio pelo telefone **(17) 3521-3286**;
13. Se for aposentado trazer documento que comprove o tipo de aposentadoria, ou se possuir outro **Cargo/Função Pública** trazer declaração que comprove o vínculo.
14. Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos filhos menores de 21 anos (cópia) e Companheiro, caso seja casado (a) ou união estável;
15. Caderneta de vacinação (cartão da criança) para os filhos menores de 07 anos e Atestado de frequência à escola para os filhos maiores de 07 e menores de 14 anos.

Catanduva, 02 de Dezembro de 2025

Rita de Cássia Barbieri Alvarez
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Licitações e Contratos****Atas de registro de preço****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2025/10/20685****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2025****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2025****CÓDIGO AUDESP: 2025000000830.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**, com sede à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, CEP 15.800-031, Catanduva/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.122.603/0001-02, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - SMCP**, representada por **MARIA DO CARMO HONÓRIO DA SILVA GARCIA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 19.968.383-9 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 070.519.288-13, nascida em 20/12/1969, residente e domiciliada à Av. Dr. Francisco Agudo Romão Filho, nº 419, São Domingos, CEP 15808-195, na cidade de Catanduva/SP, e as empresas:

MHF MÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 57.109.731/0001-97, sediada à Rua Selenita, nº 416, Bairro Aclimação, CEP 37.901-716, na cidade de Passos/MG, com endereço eletrônico licitamhfmoveis@gmail.com e telefone (35) 4103-1011, neste ato representada por **MESSIAS HENRIQUE FRANKLIN REIS**, brasileiro, casado, sócio proprietário, portador do RG nº MG 11.175.274, inscrito no CPF sob o nº 102.999.186-37, residente e domiciliado à Rua Doutor Carvalho, nº 2570, Bairro Aclimação, CEP 37901-509, na cidade de Passos/MG,

PREPAVE COMÉRCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 47.695.345/0001-70, sediada à Rua Francisco Xavier de Faria, nº 70, Bairro Pôr do Sol, CEP 35.574-500, na cidade de Formiga/MG, com endereço eletrônico prepave.vendas@gmail.com e telefone (37) 99176-0039, neste ato representada por **MARIA DOS REIS DA SILVA**, brasileira, casada, administradora, portadora do RG nº MG 15.239.570, inscrita no CPF sob o nº 949.206.056-68, residente e domiciliada à Rua Anhanguera, nº 72, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 35.574-438, na cidade de Formiga/MG, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 143/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2025/10/20685, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 8.544/2023 e suas alterações, aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para futura aquisição de ROUPEIROS, ESTANTES e ARQUIVOS DE AÇO MONTADOS, para diversas secretarias e diversos departamentos

para uso interno administrativo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam este registro, independentemente de transcrição: O Termo de Referência, anexo I do Edital, o Edital da licitação; as propostas cujos preços tenham sido registrados; e Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



Prefeitura Municipal de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000830/25 PREGÃO ELETRÔNICO

31113 - PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA							CNPJ: 47.695.345/0001-70
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	019.001.246	ROUPEIRO DE AÇO 8 PORTAS AÇO 26 - COTA RESERVADA	UN	RS 8 PT	18	792,00	14.256,00
2	019.001.257	ROUPEIRO DE AÇO 8 PORTAS EM AÇO 26 - AMPLA CONCORRÊNCIA	UN	RS 8 PT	56	792,00	44.352,00
3	019.001.256	ROUPEIRO DE AÇO 6 PORTAS	UN	RS 6 PT	39	676,00	26.364,00
6	019.001.245	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS CHAPA 24 PARA PASTA SUSPENSA	UN	RS 4 GV	50	457,00	22.850,00
Valor Total Geral:							107.822,00
37347 - MHF MOVEIS LTDA							CNPJ: 57.109.731/0001-97
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	019.001.247	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS COM REFORÇO LATERAL E FUNDO- COTA	UN	AMAPA 06 PRAT. 0,40CM C/ REF. 'X'	143	300,00	42.900,00
5	019.001.258	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS COM REFORÇO LATERAL E FUNDO- AMPLA	UN	AMAPA 06 PRAT. 0,40CM C/ REF. 'X'	431	300,00	129.300,00
Valor Total Geral:							172.200,00
Valor Total da Licitação:							280.022,00

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - SMCP**.

3.2 Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades pertencentes a esfera de governo do município de Catanduva que não participaram do procedimento, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos determinados no §2º do art. 86 da Lei 14.133/2021.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais deverão observar os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especificamente estabelecidos nos §3º e §4º do art. 86.

4.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, **contado a partir da data de assinatura conforme Decreto Municipal nº 8.544/2023 e suas alterações**, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Integram esta Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação ou que mantiveram sua proposta original.

5.4.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

5.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será feito diretamente em conta bancária fornecida pela contratada, a saber:

MHF MÓVEIS LTDA: Banco do Brasil, Agência 0194-5, Conta 82.404-6,

PREPAVE COMÉRCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA: Banco Sicoob, Agência 3119, Conta 38.719-3,

através de transferência bancária, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, após o recebimento da nota fiscal, devidamente vista e atestada pelo Fiscal e Gestor do Contrato.

6.1.1 Para habilitar-se convenientemente a qualquer pagamento, a Contratada deverá apresentar o comprovante de pagamento de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

6.1.2 Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.), referente à execução do objeto do presente Contrato, de acordo com a legislação específica.

6.1.3 Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à tributos relacionados à execução do objeto.

6.1.4 Será considerado atraso no pagamento, se decorridos 02 (dois) meses do prazo constante no item **6.1**, não houve adimplemento pela Administração, o que acarretará juros de 0,5% ao mês, multa de 10% sobre o valor da nota fiscal, bem como atualização monetária através do I.P.C.A.

6.1.5 Não será aplicado o disposto no item **6.1.4** em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

7.1.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.4 O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogação da ata de registro respeitada a contagem da anualidade e a variação do IPCA/IBGE acumulado no período de 12 meses a contar da data do orçamento estimado em 14/10/2025.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, **nos termos do item 10.1**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, na legislação aplicável e neste edital.

8.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, **nos termos do item 10.4**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no **item 8.2 e no item 8.2.1**, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6 O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre as secretarias demandantes fato que não ensejará em alteração da ata, devendo, neste caso, ser adequada a dotação orçamentária **por simples Apostilamento.**

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2 Não retirar ou aceitar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no **item 8.2.2** desta Ata; ou

10.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

10.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas **no item 10.1** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1 Por razão de interesse público;

10.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

11. DAS PENALIDADES

11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:

11.2 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

11.3 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

11.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

11.5. Multa:

a) moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

b) superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º, a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à da alínea "a". O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos autoriza a Administração a promover o cancelamento da ata de registro por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o item 10.1.1

c) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da ata de registro, no caso de inexecução total do objeto.

11.6. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

11.7. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.12. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.13. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **item 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018

12.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de

responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – a que tem acesso em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.3 As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

12.4 A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

12.5 A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

12.6 A comunicação que trata o item 12.5, deverá conter:

- a) Breve relato dos fatos e descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
- b) Informações sobre os titulares envolvidos;
- c) Informação sobre as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;
- d) Os riscos relacionados ao incidente;
- e) Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata;
- f) As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo causado.

12.7 A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

12.8 O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos o mais absoluto dever de sigilo.

12.9 As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo, etc.

12.10 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

12.11 Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se for o caso

Catanduva, 01 de dezembro de 2025

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DO CARMO HONÓRIO DA SILVA GARCIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

MESSIAS HENRIQUE FRANKLIN REIS
MHF MÓVEIS LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇO

MARIA DOS REIS DA SILVA
PREPAVE COMÉRCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇO



Cadastro Reserva

Órgão: MUNICIPIO DE CATANDUVA

PREGÃO ELETRÔNICO: 000143-2025

Processo: 20685/2025

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de ROUPEIROS, ESTANTES e ARQUIVOS DE AÇO MONTADOS, para diversas secretarias e diversos departamentos para uso interno administrativo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

Não existem lotes com adesão ao cadastro reserva.

**Aviso de Licitação****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2025 - Objeto: Registro de Preços para futura Contratação de empresa especializada em locação de brinquedos infláveis, carrinho de pipoca, máquina de algodão doce, e monitoria, para os eventos municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. **LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 16/12/2025 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 16/12/2025 ÀS 09:00 HORAS.** O edital completo encontra-se disponível: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br); e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - link: <https://www.catanduva.sp.gov.br/portal/editais/1>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Divisão de Licitações e Contratos - 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 02 de dezembro de 2025. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro

Contratos - Extrato**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/11/22319

CONTRATO Nº 221/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA

CONTRATADA: ESCOLA DE BALLET SOPRO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.893.208/0001-63

OBJETO: CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DA EMPRESA ESCOLA DE BALLET SOPRO LTDA, REPRESENTANTE DO PROFISSIONAL "ROBERTO AMORIM" PARA COMPOR BANCA DE JURADOS E REALIZAÇÃO DE WORKSHOP NO 22º FESTIVAL DE DANÇA DE CATANDUVA, A SER REALIZADO NOS DIAS 17 A 21 DE ABRIL DE 2026 NESTA CIDADE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**Cotações**

MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 – Catanduva-SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
Tel: (17) – 3531-9100
Email: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

RESP.	FLS.

COTAÇÃO Nº 10651/2025 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada em consultoria em Administração Pública, com atuação na área de Gestão de Convênios, para prestar serviços ao município de Catanduva/SP.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br até às 17h00min. do dia 05/12/2025 (prazo 3 dias úteis) e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Termo de referência disponível em: <https://www.catanduva.sp.gov.br/portal/editais/4>

Dispensa realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 8.544/2023 e suas alterações (disponível em <https://leismunicipais.com.br/legislacao-municipal/4860/leis-de-catanduva> e demais legislações aplicáveis.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-9196 / 3531-9197 , no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Encerrado o prazo citado, o fornecedor que ofertar o menor valor será convocado a apresentar no prazo de 02 (dois) dias úteis, os seguintes documentos:

1) HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei nº 14.133/2021)

- Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP**

Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 – Catanduva-SP

CNPJ 45.122.603/0001-02

Tel: (17) – 3531-9100

Email: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

RESP.	FLS.

- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedidos por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) MEI – Microempreendedor Individual, comprovante de inscrição;

1.1 - Os documentos acima citados deverão ser apresentados com todas as suas alterações, excluindo-se os casos de documentos expressamente consolidados.

2) HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei nº 14.133/2021)

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União (INSS);
- c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, referente ao I.C.M.S;
- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;
- e) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

3) HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 69 da Lei 14.133/2021)

- a) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data não superior a 90 (noventa) dias da apresentação das propostas.

Catanduva, 02 de Dezembro de 2025.

Miguel Martins Neto

Departamento de Gestão de Licitações e Contratos



MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 – Catanduva-SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
Tel: (17) – 3531-9100
Email: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

RESP.	FLS.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **contratação de empresa especializada em consultoria em Administração Pública, com atuação na área de Gestão de Convênios, para prestar serviços ao município de Catanduva/SP.**

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A administração municipal carece de equipe técnica suficiente para o gerenciamento eficiente dos convênios públicos, considerando a complexidade dos sistemas (como **Transferegov, SP Sem Papel, SIGTV, InvestSUS, SISMOB**, entre outros) e a constante atualização das normas legais e regulamentares.

A carência também vem precedida da ausência de um setor/departamento de convênios no organograma da Prefeitura Municipal de Catanduva, sendo que atualmente poucos servidores da Secretaria de Administração desenvolvem este tipo de serviço.

A contratação de consultoria especializada permitirá ao Município:

- Garantir **regularidade e transparência** nas prestações de contas;
- Otimizar o tempo das secretarias municipais;
- Reduzir o risco de **glosas, devoluções ou perdas financeiras** por falhas operacionais ou prazos expirados.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

A contratada deverá executar as seguintes atividades técnicas:

1. Orientações acerca de cadastramento, monitoramento, gerenciamento de propostas e programas disponíveis na TransfereGov;
2. Auxílio na elaboração da prestação de contas dos convênios executados pelo município através da TransfereGov;
3. Auxílio na elaboração da prestação de contas dos convênios executados pelo município através da TransfereGov;
4. Auxílio na elaboração de documentos e declarações necessárias para formalização de convênios conforme sistemática dos órgãos concedentes;

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP**

Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 – Catanduva-SP

CNPJ 45.122.603/0001-02

Tel: (17) – 3531-9100

Email: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

RESP.	FLS.

5. Orientações no cadastramento, monitoramento e gerenciamento de propostas e programas disponíveis na plataforma SP SEM PAPEL;
6. Orientações e auxílio quanto ao cadastramento e prestação de contas de propostas existentes junto ao sistema SISMOB;
7. Auxílio no monitoramento acerca da situação do município quanto a sua regularidade para celebração de convênios junto aos sistemas CAUC, SIAFI, CADIN, entre outros.
8. Auxílio na prestação de contas dos convênios e recursos oriundos de emendas parlamentares, de acordo com as diretrizes e normas do órgão concedente;
9. Orientações no cadastramento de propostas no sistema SAIPS, SIGA-FUNASA e ESTRUTURA SUAS, monitoramento em sua execução e respectiva prestação de contas.

4. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de execução contratual será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do contrato, podendo ser **prorrogado** por iguais e sucessivos períodos, conforme interesse público e autorização da administração nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na **contratação de pessoa jurídica especializada** em consultoria pública, com experiência comprovada em gestão de convênios, para realizar as seguintes atividades:

- Orientações acerca de cadastramento, monitoramento, gerenciamento de propostas e programas disponíveis na TransfereGov;
- Auxílio da prestação de contas dos convênios executados pelo município através da TransfereGov;
- Orientações nos pagamentos por OBTV e recolhimento de tributos através da TransfereGov;
- Contribuição na elaboração de plano de trabalho, cronograma desembolso e plano de aplicação detalhado das propostas cadastradas junto a TransfereGov;
- Auxílio na elaboração de documentos e declarações necessárias para formalização de convênios conforme sistemática dos órgãos concedentes;
- Orientações no cadastramento, monitoramento e gerenciamento de propostas e programas disponíveis na plataforma SP SEM PAPEL;
- Orientações e auxílio quanto ao cadastramento e prestação de contas de propostas existentes junto ao sistema SISMOB;
- Auxílio no monitoramento acerca da situação do município quanto a sua regularidade para celebração de convênios junto aos sistemas CAUC, SIAFI, CADIN, entre outros.

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP**

Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 – Catanduva-SP

CNPJ 45.122.603/0001-02

Tel: (17) – 3531-9100

Email: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

RESP.	FLS.

- Auxílio na elaboração da prestação de contas dos convênios e recursos oriundos de emendas parlamentares, de acordo com as diretrizes e normas do órgão concedente;
- Orientações no cadastramento de propostas no sistema SAIPS, SIGA- FUNASA e ESTRUTURA SUAS, monitoramento em sua execução e respectiva prestação de contas;
- Assessoria no cadastramento de iniciativas do Plano de Ações Articuladas-PAR/FNDE- 4º ciclo e reprogramação de termos e compromisso na plataforma SIMEC;
- Consultoria e assessoria junto as plataformas digitais: SISCACS, CAE VIRTUAL, HABILITA, INTEGRA, PDDEREX, PDDEWEB, SETE, SIGARP, SIGECON, SIGPC, OBRAS 2.0, SIOPE, PNDL e GESTÃO ÁGIL;
- Assessoria na prestação de contas na plataforma SIGPC dos programas: PNAE, PNATE, PDDE, EDUCAÇÃO CONECTADA, TERMOS DE COMPROMISSO DO PAR;
- Assessoria na prestação de contas dos convênios e recursos oriundos de emendas parlamentares, de acordo com as diretrizes e normas do órgão concedente;
- Assessoria e orientações na Elaboração de Projetos Federais e Estaduais;
- Assessoria no cadastramento e monitoramento de Propostas na Plataforma Digital SIG-MDH.

6- EXECUÇÃO DO OBJETO

- Visita técnica presencial mínimo 2 (duas) vezes por mês **e via remota de segunda a sexta, das 08:00 às 17:00 horas**, conforme demanda e necessidade do Município;
- No atendimento remoto, a empresa deverá disponibilizar de uma plataforma digital WEB, com as especificações mínimas: Abertura de chamados de atendimentos, agendamento de reuniões online e/ou presenciais, agendamento de acesso remoto, atendimento pela plataforma de aplicativo de conversas e armazenamento no seu banco de dados dos relatórios de prestação de serviço, atendimento via whatsapp e/ou Aplicativo congênere.
- A Empresa deverá responder o chamado, auxílio, dúvida, orientação, questionamento no prazo máximo de até 12 (doze) horas.
- A empresa deverá **disponibilizar equipe técnica qualificada**, composta por profissionais com formação compatível e experiência comprovada em gestão pública e convênios;
- A empresa deverá **apresentar atestado de capacidade técnica** na área de gestão de convênios;

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP**

Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 – Catanduva-SP

CNPJ 45.122.603/0001-02

Tel: (17) – 3531-9100

Email: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

RESP.	FLS.

- Deverá ser apresentado **relatório mensal de atividades**, contendo resumo das ações realizadas, resultados obtidos e recomendações de melhoria.

7- DOS RESULTADOS ESPERADOS

- Ampliação do número de convênios e propostas aprovadas;
- Maior volume de recursos captados;
- Redução de pendências e devoluções de recursos;
- Aumento da eficiência e da transparência da gestão pública;
- Qualificação técnica dos servidores municipais nas áreas de convênios e prestação de contas.

8- DA EQUIPE TÉCNICA EXIGIDA

A empresa deverá disponibilizar consultores nas demais áreas acadêmicas:

- Ciências Econômicas;
- Ciências Contábeis;
- Direito;
- Engenharia Civil;
- Pós-graduação em Gestão Pública

9- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Cumprir rigorosamente os prazos e atividades estabelecidas neste Termo de Referência;
- Garantir a confidencialidade das informações obtidas durante a execução do contrato;
- Manter equipe qualificada e disponível para o atendimento técnico;
- Responder por quaisquer danos decorrentes da execução dos serviços.

10- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Fornecer informações, documentos e acesso necessários ao desenvolvimento das atividades;
- Garantir as condições adequadas para execução dos serviços;
- Acompanhar e fiscalizar o desempenho da contratada.

11- DO VALOR ESTIMADO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 – Catanduva-SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
Tel: (17) – 3531-9100
Email: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

RESP.	FLS.

Os recursos correrão por conta da dotação orçamentária própria, constante no orçamento vigente, vinculada à Secretaria Municipal de Administração.

12- DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado **mensalmente**, mediante apresentação de **relatório técnico de atividades e nota fiscal devidamente atestada** pelo setor competente, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

13- DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção da empresa poderá ocorrer mediante **Procedimento de Dispensa de Licitação (art. 75, II, da Lei 14.133/2021)**, observando os princípios da **economicidade, eficiência e vantajosidade** para a Administração Pública.

14- DOS RISCOS E MITIGAÇÕES

Risco Identificado	Impacto	Mitigação
Atrasos na entrega dos relatórios	Médio	Definição de cronograma e fiscalização ativa
Descontinuidade no atendimento	Alto	Cláusula contratual com penalidades e substituição imediata de técnicos
Mudanças de sistemas e normas	Médio	Atualização constante e suporte técnico remoto

16- GESTÃO DO CONTRATO

Considerando o disposto no art. 56 do Decreto n.º 8544/2023, fica designado para realização da gestão administrativa dessa Ata de Registro de Preços o abaixo indicado:

NOME: Rodrigo Cristiano Genoves

Cargo: Secretário Municipal de Administração

CPF: xxx.308.958-xx

A fiscalização será exercida no interesse do Município de Catanduva/SP e não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos;

17- DA BASE LEGAL

- **Lei Federal nº 14.133/2021** – Nova Lei de Licitações e Contratos;
- **Lei Complementar nº 101/2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal;



MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP

Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 – Catanduva-SP

CNPJ 45.122.603/0001-02

Tel: (17) – 3531-9100

Email: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

RESP.	FLS.

- **Constituição Federal, art. 37, caput e incisos;**
- **Demais normas e instruções pertinentes.**



MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 – Catanduva-SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
Tel: (17) – 3531-9100
Email: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

RESP.	FLS.

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 10651/2025.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA:



MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 – Catanduva-SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
Tel: (17) – 3531-9100
Email: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

RESP.	FLS.

CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – cotados em moeda corrente nacional;
- b) – colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, DE DE 2025.

ASSINATURA NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

Errata**AVISO DE ERRATA**

NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE CATANDUVA, DO DIA 26/11/2025, PÁGINAS 16 A 19:

ONDE SE LÊ:

[...]

CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DA EMPRESA 17.898.302 ELIZABETH DE LIMA MASTRE, REPRESENTANTE DO PROFISSIONAL “ELIZABETH MASTRE” PARA COMPOR BANCA DE JURADOS E APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO 22º FESTIVAL DE DANÇA DE CATANDUVA, A SER REALIZADO NOS DIAS 17 A 21 DE ABRIL DE 2025 NESTA CIDADE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. [...]

LEIA-SE:

[...]

CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DA EMPRESA 17.898.302 ELIZABETH DE LIMA MASTRE, REPRESENTANTE DO PROFISSIONAL “ELIZABETH MASTRE” PARA COMPOR BANCA DE JURADOS E APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO 22º FESTIVAL DE DANÇA DE CATANDUVA, A SER REALIZADO NOS DIAS 17 A 21 DE ABRIL DE 2026 NESTA CIDADE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. [...]

[...]

AINDA, ONDE SE LÊ:

[...]

CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DA EMPRESA C.A.S.C.JESUS PRODUcoes ARTISTICAS, REPRESENTANTE DO PROFISSIONAL “CARLINHOS DE JESUS” E PARCEIRA PARA COMPOR BANCA DE JURADOS, REALIZAÇÃO DE WORKSHOP, APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA E ENTREGA DE PRÊMIOS NO 22º FESTIVAL DE DANÇA DE CATANDUVA, A SER REALIZADO NOS DIAS 17 A 21 DE ABRIL DE 2025 NESTA CIDADE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

LEIA-SE:

[...]

CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DA EMPRESA C.A.S.C.JESUS PRODUcoes ARTISTICAS, REPRESENTANTE DO PROFISSIONAL “CARLINHOS DE JESUS” E PARCEIRA PARA COMPOR BANCA DE JURADOS, REALIZAÇÃO DE WORKSHOP, APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA E ENTREGA DE PRÊMIOS NO 22º FESTIVAL DE DANÇA DE CATANDUVA, A SER REALIZADO NOS DIAS 17 A 21 DE ABRIL DE 2026 NESTA CIDADE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. [...]

AINDA, ONDE SE LÊ:

[...]

CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DA EMPRESA 29.758.716 DALLILA SILVA PEREIRA, REPRESENTANTE DO PROFISSIONAL “FÁBIO ALCÂNTARA” PARA COMPOR BANCA DE JURADOS, REALIZAÇÃO DE WORKSHOP, E PARTICIPAÇÃO EM PREMIAÇÃO NO 22º FESTIVAL DE DANÇA DE CATANDUVA, A SER REALIZADO NOS DIAS 17 A 21 DE ABRIL DE 2025 NESTA CIDADE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

LEIA-SE:

[...]

CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DA EMPRESA 29.758.716 DALLILA SILVA PEREIRA, REPRESENTANTE DO PROFISSIONAL “FÁBIO ALCÂNTARA” PARA COMPOR BANCA DE JURADOS, REALIZAÇÃO DE WORKSHOP, E PARTICIPAÇÃO EM PREMIAÇÃO NO 22º FESTIVAL DE DANÇA DE CATANDUVA, A SER REALIZADO NOS DIAS 17 A 21 DE ABRIL DE 2026 NESTA CIDADE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

AINDA, ONDE SE LÊ:

[...]

CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DA EMPRESA 52.136.183 KAUA MELO DE OLIVEIRA, REPRESENTANTE DO PROFISSIONAL “ALEXANDRE SNOOP” PARA COMPOR BANCA DE JURADOS E APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO 22º FESTIVAL DE DANÇA DE CATANDUVA, A SER REALIZADO NOS DIAS 17 A 21 DE ABRIL DE 2025 NESTA CIDADE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

LEIA-SE:

[...]

CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DA EMPRESA 52.136.183 KAUA MELO DE OLIVEIRA, REPRESENTANTE DO PROFISSIONAL “ALEXANDRE SNOOP” PARA COMPOR BANCA DE JURADOS E APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO 22º FESTIVAL DE DANÇA DE CATANDUVA, A SER REALIZADO NOS DIAS 17 A 21 DE ABRIL DE 2026 NESTA CIDADE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

AINDA, ONDE SE LÊ:

[...]

CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DA EMPRESA APDAA - ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE DANÇA ADRIANA ASSAF, REPRESENTANTE DO PROFISSIONAL “ADRIANA D’ALESSANDRO ASSAF LUNA” PARA COMPOR BANCA DE JURADOS, REALIZAÇÃO DE WORKSHOP E APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO 22º FESTIVAL DE DANÇA DE CATANDUVA, A SER REALIZADO NOS DIAS 17 A 21 DE ABRIL DE 2025 NESTA CIDADE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

LEIA-SE:

[...]

CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DA EMPRESA APDAA - ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE DANÇA ADRIANA ASSAF, REPRESENTANTE DO PROFISSIONAL “ADRIANA D’ALESSANDRO ASSAF LUNA” PARA COMPOR BANCA DE JURADOS, REALIZAÇÃO DE WORKSHOP E APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO 22º FESTIVAL DE DANÇA DE CATANDUVA, A SER REALIZADO NOS DIAS 17 A 21 DE ABRIL DE 2026 NESTA CIDADE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

AINDA, ONDE SE LÊ:

[...]

CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DA EMPRESA 50.900.284 ERICK GUILHERME DE OLIVEIRA PENA GUTIERREZ, REPRESENTANTE DO PROFISSIONAL “ERICK GUTIERREZ” PARA COMPOR BANCA DE JURADOS, REALIZAÇÃO DE WORKSHOP, E PARTICIPAÇÃO EM PREMIAÇÃO NO 22º FESTIVAL DE DANÇA DE CATANDUVA, A SER REALIZADO NOS DIAS 17 A 21 DE ABRIL DE 2025 NESTA CIDADE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

LEIA-SE:

[...]

CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DA EMPRESA 50.900.284 ERICK GUILHERME DE OLIVEIRA PENA GUTIERREZ, REPRESENTANTE DO PROFISSIONAL “ERICK GUTIERREZ” PARA COMPOR BANCA DE JURADOS, REALIZAÇÃO DE WORKSHOP, E PARTICIPAÇÃO EM PREMIAÇÃO NO 22º FESTIVAL DE DANÇA DE CATANDUVA, A SER REALIZADO NOS DIAS 17 A 21 DE ABRIL DE 2026 NESTA CIDADE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

AINDA, ONDE SE LÊ:

[...]

CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DA EMPRESA ESTUDIO MOVIMENTO EM FOCO ESCOLA DE ARTES LTDA, REPRESENTANTE DO PROFISSIONAL “LUCAS MENDES” PARA COMPOR BANCA DE JURADOS, REALIZAÇÃO DE WORKSHOP, APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA E PARTICIPAÇÃO EM PREMIAÇÃO NO 22º FESTIVAL DE DANÇA DE CATANDUVA, A SER REALIZADO NOS DIAS 17 A 21 DE ABRIL DE 2025 NESTA CIDADE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

LEIA-SE:

[...]



CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DA EMPRESA ESTUDIO MOVIMENTO EM FOCO ESCOLA DE ARTES LTDA, REPRESENTANTE DO PROFISSIONAL “LUCAS MENDES” PARA COMPOR BANCA DE JURADOS, REALIZAÇÃO DE WORKSHOP, APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA E PARTICIPAÇÃO EM PREMIAÇÃO NO 22º FESTIVAL DE DANÇA DE CATANDUVA, A SER REALIZADO NOS DIAS 17 A 21 DE ABRIL DE 2026 NESTA CIDADE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

AINDA, ONDE SE LÊ:

[...]

CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DA EMPRESA ESCOLA DE BALLET SOPRO LTDA, REPRESENTANTE DO PROFISSIONAL “ROBERTO AMORIM” PARA COMPOR BANCA DE JURADOS E REALIZAÇÃO DE WORKSHOP NO 22º FESTIVAL DE DANÇA DE CATANDUVA, A SER REALIZADO NOS DIAS 17 A 21 DE ABRIL DE 2026 NESTA CIDADE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

LEIA-SE:

[...]

CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DA EMPRESA ESCOLA DE BALLET SOPRO LTDA, REPRESENTANTE DO PROFISSIONAL “ROBERTO AMORIM” PARA COMPOR BANCA DE JURADOS E REALIZAÇÃO DE WORKSHOP NO 22º FESTIVAL DE DANÇA DE CATANDUVA, A SER REALIZADO NOS DIAS 17 A 21 DE ABRIL DE 2025 NESTA CIDADE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

AVISO DE ERRATA

Onde se lê, na publicação da Imprensa Oficial do Município, do dia 01/12/2025, pag. 292:

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2025 - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS ESCOLARES, para atendimento de demanda da Rede Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
MARIA DO CARMO CHRISTOFORO (REF. AOS ITENS:01, 05, 12, 13, 14, 15, 17 e 18).	R\$ 45.831,47
PAPELARIA MEC MATÃO LTDA EPP (REF. AOS ITENS: 03, 06, 07 e 20).	R\$ 7.670,6
RCE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA (REF. AOS ITENS:02, 08, 09, 10, 11, 16 e 19).	R\$ 24.806,25
DALILU ENTRETENIMENTO LOGISTICA E NEGOCIOS LTDA ME (REF. AO ITEM: 04).	R\$ 54.264,00

Leia-se:

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2025 - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS ESCOLARES, para atendimento de demanda da Rede Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
MARIA DO CARMO CHRISTOFORO (REF. AOS ITENS: 01, 05, 12, 13, 14, 15, 17 e 18).	R\$ 45.831,47
PAPELARIA MEC MATÃO LTDA EPP (REF. AOS ITENS: 03, 06, 07 e 20).	R\$ 7.670,6
RCE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA (REF. AOS ITENS:02, 08, 09, 10, 11, 16 e 19).	R\$31.494,25
DALILU ENTRETENIMENTO LOGISTICA E NEGOCIOS LTDAME (REF. AO ITEM: 04).	R\$ 54.264,00

Homologação / Adjudicação



MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2025 - Registro de Preços para futura aquisição de INSUMOS E CORRELATOS para atendimento de demandas judiciais do município de Catanduva/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

EMPRESAS VENCEDORAS	VALOR
ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA , com o lote: 8;	R\$ 1.173,20 (um mil e cento e setenta e três reais e vinte centavos).
FORCE MEDICAL INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA LTDA , com os lotes: 13, 14 e 16;	R\$ 30.575,00 (trinta mil e quinhentos e setenta e cinco reais).
LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. , com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12 e 15;	R\$ 67.773,50 (sessenta e sete mil e setecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).
MY LICITA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA , com os lotes: 17 e 18.	R\$ 42.350,00 (quarenta e dois mil e trezentos e cinquenta reais).
VALOR TOTAL	R\$ 141.871,70 (cento e quarenta e um mil e oitocentos e setenta e um reais e setenta centavos).

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA

Atos Administrativos

Notificações

Divisão de Fiscalização de Posturas

NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, conforme segue abaixo, fica o proprietário do respectivo imóvel, **notificado a providenciar o reparo ou a confecção de calçada e/ou muro de fecho no passeio público**, dentro do prazo de **90 (trinta)** dias, a contar da publicação deste.

Nome Prop./Resp.	Endereço do imóvel	Cadastro	Notif
PAULO TORRES TORNELLI	RUA AGUAÍ, 78	2650701	1451

Infrigência: Artigo 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 194 de 23 de Abril de 2002.

Penalidade: Parágrafo 5º do Artigo 4º e 5º da Lei Complementar nº 0194 de 23 de Abril de 2002.

Diego Alves da Silva

Fiscal de Posturas - Mat. 10483-3

Divisão de Fiscalização de Posturas

NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, conforme segue abaixo, fica o proprietário do respectivo imóvel, **notificado a providenciar o reparo ou a confecção de calçada e/ou muro de fecho no passeio público**, dentro do prazo de **90 (trinta)** dias, a contar da publicação deste.



Nome Prop./Resp.	Endereço do imóvel	Cadastro	Notif
MARIA ANTONIETA LAINETTI COELHO	RUA AGUAÍ, 95	2434901	1452

Infrigência: Artigo 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 194 de 23 de Abril de 2002.

Penalidade: Parágrafo 5º do Artigo 4º e 5º da Lei Complementar nº 0194 de 23 de Abril de 2002.

Diego Alves da Silva

Fiscal de Posturas - Mat. 10483-3

Divisão de Fiscalização de Posturas

NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, conforme segue abaixo, fica o proprietário do respectivo imóvel, **notificado a providenciar o reparo ou a confecção de calçada e/ou muro de fecho no passeio público**, dentro do prazo de **90 (trinta)** dias, a contar da publicação deste.

Nome Prop./Resp.	Endereço do imóvel	Cadastro	Notif
JOSE CARLOS ANDREOLI	RUA QUELUZ, 260	3632701	1460

Infrigência: Artigo 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 194 de 23 de Abril de 2002.

Penalidade: Parágrafo 5º do Artigo 4º e 5º da Lei Complementar nº 0194 de 23 de Abril de 2002.

Diego Alves da Silva

Fiscal de Posturas - Mat. 10483-3

Divisão de Fiscalização de Posturas

NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, conforme segue abaixo, fica o proprietário do respectivo imóvel, **notificado a providenciar a desobstrução do passeio, retirando os entulhos defronte o imóvel**, dentro do prazo de **8 horas**, a contar da publicação deste.

Nome Prop./Resp.	Endereço do imóvel	Cadastro	Notif
ALCIDES DA SILVA	RUA VERA CRUZ, 355	3347301	1487

Infrigência: Artigo 1º da Lei nº 3795 de 10 de Junho de 2002.

Penalidade: Artigo 4º inciso I da Lei nº 3795 de 10 de Junho de 2002.

Celio Carlos Othon Teixeira

Fiscal de Posturas - Mat. 948543-1

Divisão de Fiscalização de Posturas

NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, conforme segue abaixo, fica o proprietário do respectivo imóvel, **notificado a providenciar a desobstrução do passeio, retirando os entulhos defronte o imóvel**, dentro do prazo de **8 horas**, a contar da publicação deste.

Nome Prop./Resp.	Endereço do imóvel	Cadastro	Notif
ALCIDES DA SILVA	RUA VERA CRUZ, 359	3347201	1488

Infrigência: Artigo 1º da Lei nº 3795 de 10 de Junho de 2002.

Penalidade: Artigo 4º inciso I da Lei nº 3795 de 10 de Junho de 2002.

Celio Carlos Othon Teixeira

Fiscal de Posturas - Mat. 948543-1

**SECRETARIA DE SAÚDE****Departamento de Compras****Dispensas****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 10626/25

Considerando o valor estimado de, R\$ 1.700,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: GIOVANNA RIBEIRO SANCHES 42181241830 CNPJ: 17.012.387/0001-07.

Visando à REPARO MANUTENÇÃO EM FREEZER - CENTRAL DE ZOONOSES com fulcro no Art. 75, VIII, Lei 14.133/2021.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Número da Cotação: 10627/25**

Considerando o valor estimado de R\$ 3.900,00 e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: **TECNODONTO EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA** CNPJ nº 51.383.719/001-90 . Visando à AQUISIÇÃO DE KIT SUGADOR DE COLUNA PARA BOMBA A VACUO PARA USO NA NOVA UNIDADE DE SAÚDE DO GABRIEL HERNANDES com fulcro no art. 75 inciso VIII da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, 01 DE DEZEMBRO DE 2025

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Concursos Públicos/Processos Seletivos****Edital - Convocação****EDITAL Nº. 22/2.025 INFORMATIVO E DE CONVOCAÇÃO
DO CONCURSO PÚBLICO 001/2.020**

Considerando a **DESISTÊNCIA** dos (a) candidatos (a) abaixo relacionados:

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – LISTA DE CLASSIFICAÇÃO (GERAL)

22º PRISCILA MACHADO PEROSA

Fica **CONVOCADO (a)**, nos termos dos “Itens 10” do Edital Abertura do Concurso Público nº. 001/2.020, o (a) candidato (a) seguinte na relação dos aprovados:

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – LISTA DE CLASSIFICAÇÃO (GERAL)

23º SONIA SOUZA CARDOSO LESSA

Que deverá comparecer no Recursos Humanos da Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC, situado na Rua São Paulo, n.º 1.108 – Higienópolis – CEP 15.804-000 – Catanduva-SP, no período de **03 de dezembro de 2.025 a 09 de dezembro de 2.025**, no horário das 09:00h as 11:00h ou das 13:00h às 16:00h.

EXIGÊNCIAS PARA NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

1 - Certidão de Antecedentes Criminais (original) do Cartório Distribuidor do Fórum no site: www.tjsp.jus.br opção: “certidões” - cadastro de pedido de certidões modelo “certidão de distribuição de ações criminais”;

2 - Atestado de Antecedentes criminais da Secretaria da Segurança Pública, nos sites: www.seguranca.sp.gov.br www.poupatempo.sp.gov.br ou ainda se não conseguir pela internet, procurar a agência do Poupa tempo;

3 - Em caso de estar ocupando ou ter ocupado cargo/função pública, portarias de nomeação/exoneração ou contrato/rescisão ou publicação no Diário Oficial ou trazer a Carteira de Trabalho comprovando início e desligamento do vínculo público ou ainda, declaração do órgão público, informando se é ou não servidor público;

4 - ACÚMULO: Nos casos previstos na Constituição Federal de acúmulos de cargos, os convocados que desejam acumular cargo/função pública, **deverão protocolar a solicitação na Central de Atendimento, situada na Rua São Paulo, n.º 1.108 – Higienópolis – CEP 15.804-000 – Catanduva-SP, dentro do prazo concedido na presente convocação, ou seja, 03 de dezembro de 2.025 a 09 de dezembro de 2.025**, juntamente com a declaração de horários do cargo público que já possui;

Rua São Paulo, n.º 1.108, Higienópolis | CEP 15.804-000 | Catanduva-SP
Telefone 0800 723 0602 | WhatsApp +55 17 3531-0656
Autarquia Municipal | CNPJ: 10.559.279/0001-00
www.saec.sp.gov.br | saec@saec.sp.gov.br



4.1 - A declaração deverá ser redigida em papel timbrado do órgão correspondente, constar o cargo/função/, regime jurídico, horário de entrada e saída de todos os dias da semana e devidamente assinada pelo responsável;

4.2 - Transcorrido o prazo previsto para o referido protocolo, o pedido será indeferido por decurso de prazo, e a questão do acúmulo de cargos não será analisada;

4.3 - OS QUE POSSUEM ACÚMULO DEVERÃO AGUARDAR UMA NOVA PUBLICAÇÃO, ANTES DA POSSE.

5 - Xerox simples: Certidão de casamento e/ou averbação de divórcio, separação, comprovação de união estável; RG e CPF do companheiro e filhos; cartão do Pis/Pasep; Carteira de Reservista (se for do sexo masculino); RG; CPF; Título Eleitoral e Certidão de quitação eleitoral pelo site: www.tse.jus.br ou emitida pelo Cartório Eleitoral;

6 – 01 (uma) Foto 3X4 recente pelo menos até um ano;

7 - Original acompanhado pela cópia do Diploma/Certificado e Histórico, e demais documentos que comprovem as exigências para ingresso no cargo público, previstas no edital de abertura do referido Concurso Público;

ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS ACIMA, O(S) CANDIDATO(S) DEVERÃO AINDA:

- O candidato deverá preencher com letra legível o Questionário Informativo do Servidor e as declarações anexas, que serão fornecidos no comparecimento da sua convocação. Os referidos documentos, devidamente preenchidos, juntamente com os itens de nº. 01 ao 07 desse edital, deverão ser entregues no Recursos Humanos, **impreterivelmente até 02 (dois) dias úteis após assinar o termo de responsabilidade**, sendo certo que a nomeação para o cargo de provimento efetivo estará condicionada ao cumprimento de todas as exigências contidas no presente edital;

- Em atendimento ao disposto nos artigos: 9º, "c"; 14º, V e 46º, todos da Lei Complementar nº. 0031/1996, **impreterivelmente até o dia útil seguinte ao prazo estabelecido nesta convocação, AGENDAR**, os exames médicos necessários à admissão, a serem realizados à critério do médico perito, com posterior emissão de laudo conclusivo, junto a Empresa Athos – Segurança & Medicina do Trabalho, situada na Rua Pernambuco, n.º 653 – Centro – Catanduva SP;

- **Impreterivelmente em até 02 (dois) dias úteis após assinar o termo de responsabilidade, COMPARECER** a sede do Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva – IPMC, situado a Rua Sergipe, n.º 796 – Centro – Catanduva SP, para efetuar o cadastro e assinatura do termo de ciência a respeito das carências do Plano de Saúde;

Rua São Paulo, n.º 1.108, Higienópolis | CEP 15.804-000 | Catanduva-SP
Telefone 0800 723 0602 | WhatsApp +55 17 3531-0656
Autarquia Municipal | CNPJ: 10.559.279/0001-00
www.saec.sp.gov.br | saec@saec.sp.gov.br



IMPORTANTE: O descumprimento de quaisquer prazos estabelecidos no presente Edital de Convocação, será considerado DESISTÊNCIA do candidato.

Catanduva SP, 02 de dezembro de 2.025.

Alessandra Talita Brumati Roque
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

Rua São Paulo, n.º 1.108, Higienópolis | CEP 15.804-000 | Catanduva-SP
Telefone 0800 723 0602 | WhatsApp +55 17 3531-0656
Autarquia Municipal | CNPJ: 10.559.279/0001-00
www.saec.sp.gov.br | saec@saec.sp.gov.br

**Departamento de Compras****Cotações****COTAÇÃO Nº 204/2025 – PARA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS PARA AS ATIVIDADES DOS LABORATÓRIOS DA SAEC, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 16/12/2025** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Catanduva, 02 de dezembro de 2025

Setor de Compras

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

Rua São Paulo, 1.108 - Higienópolis - CEP 15804-000 – CATANDUVA/SP

Tel.: (17) 3531-0600 – CNPJ: 10.559.279/0001-00

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC****Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025.**

Órgão Licitante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 034/2025, do tipo "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AGULHAS PARA DISPOSITIVO/PERFURADOR (SAM-IO) DE ACESSO VASCULAR INTRA-OSSEO". A realização do Pregão será no dia 12 de dezembro de 2025, às 09h00min através da Plataforma www.bllcompras.org.br. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidas através do site www.consirc.sp.gov.br e no site www.bllcompras.org.br. Catanduva, SP, 01 de dezembro de 2025. SILVIO CESAR SARTORELLO - Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025.

Órgão Licitante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 035/2025, do tipo "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES AOS INTEGRANTES DO QUADRO DE PESSOAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA (CONSIRC)". A realização do Pregão será no dia 16 de dezembro de 2025, às 09h00min através da Plataforma www.bllcompras.org.br. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidas através do site www.consirc.sp.gov.br e no site www.bllcompras.org.br. Catanduva, SP, 01 de dezembro de 2025. SILVIO CESAR SARTORELLO - Presidente

Chamamento Público

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva torna pública a abertura dos seguintes chamamentos:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 217/2025

Chamamento Público para Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços profissionais de Médico (Clínico Geral) com especialização em Psiquiatria de forma eventual e complementar junto ao município de Nipoã- SP.

Os interessados deverão encaminhar seus documentos, em envelope fechado, para a Rua Maranhão, 1426, no município de Catanduva/SP. A íntegra do edital estará disponibilizada no site www.consirc.sp.gov.br. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone 17 3531- 9780 ou pelo e-mail: licitacao@consirc.sp.gov.br. Catanduva - SP, 01 de dezembro de 2025. SILVIO CESAR SARTORELLO - Presidente.

Convocação**CONVOCAÇÃO**

O CONSIRC convoca os interessados, abaixo relacionados, para apresentarem a documentação relacionada nos respectivos editais para efeitos de assinatura de contrato

EDITAL	EMPRESA/PROFISSIONAL	CNPJ/CPF
012/2023	LORENA MARIANO GRACIANO DIAS	479.***.***-50
029/2023	OSVALDO BENEDITO BAGGIO	076.***.***-56
005/2024	ML CARVALHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	58.456.750/0001-52
045/2024	OSVALDO BENEDITO BAGGIO	076.***.***-56
049/2024	BORDINI & CARVALHO NETO CLÍNICA MÉDICA LTDA	26.115.037/0001-59
070/2024	REINALDO CÉSAR ALVES JACINTO	365.***.***-67
072/2024	REINALDO CÉSAR ALVES JACINTO	365.***.***-67
072/2024	OSVALDO BENEDITO BAGGIO	076.***.***-56



072/2024	DONIZETI GONÇALVES	186.***.***-05
130/2024	OSVALDO BENEDITO BAGGIO	076.***.***-56
098/2025	GIOVANNA MUCHAQUE DOS SANTOS	478.***.***-03
109/2025	REGIANE DE FÁTIMA OMITTO	380.***.***-94
110/2025	ERENICE FORTUNATO DE CAMARGO	153.***.***-32
120/2025	GIOVANNA MUCHAQUE DOS SANTOS	478.***.***-03
122/2025	FABIANA DE ALÉSSIO SERAFIM	297.***.***-24
168/2025	DORNELAS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	42.435.382/0001-26
173/2025	ÉRICA JULIANA JOAREZ	223.***.***-00
173/2025	REGIANE DE FÁTIMA OMITTO	380.***.***-94
177/2025	EIDMARA ODETE DE ABREU OLIVEIRA	256.***.***-77
179/2025	CLARA ESSENCIA PSICOLOGIA LTDA	60.887.251/0001-61
183/2025	BRUNA MARIN	519.***.***-52
188/2025	ELTON EDUARDO NEVES	306.***.***-23
190/2025	CLÍNICA TURCHIARI LTDA	45.760.471/0001-36
191/2025	HELIA APARECIDA VIEIRA BARRICOSO	63.579.277/0001-30
192/2025	EQUIPE GESTÃO EM SAÚDE LTDA	46.602.691/0001-02
192/2025	INTEGRALIDADE MÉDICA LTDA	25.524.114/0001-99
193/2025	EQUIPE GESTÃO EM SAÚDE LTDA	46.602.691/0001-02
208/2025	CAROLINE PERPÉtua BUENO DE SOUZA RUFINO	400.***.***-13
208/2025	JOSIANE APARECIDA HUBACH DOS SANTOS	352.***.***-48
208/2025	SILVANA DE AGUIAR MOCHI	307.***.***-60
208/2025	KÁTIA HELENA DA SILVA GONÇALVES	304.***.***-84
208/2025	RENATA MARIA BASTREGHI IWAMOTO	311.***.***-03
208/2025	RENATA GONÇALVES DA CUNHA	285.***.***-33
208/2025	ERENICE FORTUNATO DE CAMARGO	153.***.***-32
208/2025	JOSMARA CARINE PEPINELI	440.***.***-24
209/2025	ÉRICA JULIANA JOAREZ	223.***.***-00
209/2025	DAIANY BORDINI DA SILVA	430.***.***-24
209/2025	MARIA VICTÓRIA MARTINS	406.***.***-03
209/2025	BIANCA EDUARDA PORTO TOLEDO	457.***.***-39
209/2025	NATALIA FERNANDA PINOTI OZANA	345.***.***-14
209/2025	AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	33.458.003/0001-22
209/2025	VANESSA APARECIDA MESTICONE DE LIMA	368.***.***-31
209/2025	DÉBORA CRISTINA OLIANI	365.***.***-98
209/2025	GABRIELA BIASE SPERANDIO RODOLFO	342.***.***-96
209/2025	AUGUSTA BELINTANI PASIANI	315.***.***-00
209/2025	RILA DE CÁSSIA REIS LIMA	439.***.***-92
211/2025	LEONARDO BARTOLOMEU NETO	440.***.***-07
211/2025	MONAY ZENERATTO Malfati	402.***.***-24
211/2025	YUKI ODONTOLOGIA LTDA	44.933.363/0001-55
211/2025	TAMIRIZ Chieratto Bianchini	447.***.***-21
211/2025	VINICIUS WANDERLEY GERLACH	490.***.***-02
211/2025	ARTHUR RODRIGUES MARTUCCI	312.***.***-10
211/2025	MARINA CALLEGARI	218.***.***-42
211/2025	BEATRIZ JACOMO	442.***.***-06
212/2025	LETÍCIA PEREZ SOLERA	424.***.***-66



212/2025	ELOÍSA GRADELA	123.***.***-40
212/2025	BIANCA PEREIRA DE ALMEIDA GANDINI	378.***.***-98
212/2025	CAROLINE DE FÁTIMA FELIX DA SILVA	476.***.***-03
212/2025	JULIANA SCALDELA	327.***.***-97
212/2025	VITÓRIA LIMA PESSOA	467.***.***-11
212/2025	BRUNA MARIN	519.***.***-52
212/2025	FABIANA DEJAVIT	383.***.***-59
213/2025	ANNA JÚLIA ALMEIDA DE SOUZA	435.***.***-82
213/2025	DANIELLE DO NASCIMENTO	475.***.***-59
213/2025	MYLENE DALTIM DE MELLO	433.***.***-09
214/2025	LUIS FERNANDO PIOVESAN	458.***.***-03
214/2025	ANTÔNIO CARLOS CORDOBA	263.***.***-74
214/2025	ADRIANA MARIA CALIAN BATAIERI	221.***.***-84
214/2025	JULIANA LAURINOVIS AGUARONI GARCIA	342.***.***-07
214/2025	ALESSANDRO MARCOS GREGIO	159.***.***-76
216/2025	COLOMBO FERRARI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	52.764.918/0001-00
216/2025	KUSCHNAROFF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	36.244.594/0001-23
216/2025	CLÍNICA GERLACH ITAJOBÍ LTDA	45.751.079/0001-20
216/2025	MILENE SGARAVATO ZAMBUZZI LTDA	60.795.914/0001-18
216/2025	CAROLINE CORSE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	59.419.270/0001-84
216/2025	FERNANDO DE AZEVEDO PINTO LTDA	43.767.853/0001-66
216/2025	ML PERES FERESIN LTDA	61.471.126/0001-39
216/2025	ANA B S MARTINS SERVIÇOS MÉDICOS	59.211.965/0001-76
216/2025	GAVARELO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	28.301.027/0001-33
216/2025	LSV SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	57.376.484/0001-95
216/2025	MEDIVITA SOLUTIONS - INSUMOS E SOLUÇÕES LTDA	54.706.492/0001-64
216/2025	SALUT CONSULT SERVIÇOS MÉDICO E CONDUTA LTDA	24.004.973/0001-55
216/2025	VANDER ALONSO MATHEUS MONTOURO LTDA	40.278.041/0001-69
216/2025	NATALIA MIRANDA SAVAZZI SERVIÇOS MÉDICOS	61.404.680/0001-01
216/2025	ASSOSAÚDE - ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	40.969.617/0001-34
216/2025	ALLIANMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	55.821.594/0001-93
216/2025	CLÍNICA DR. CARLOS DAVANÇO LTDA	44.134.015/0001-18

Catanduva – SP, 02 de dezembro de 2025